



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais



**Processo nº** 15559.000165/2007-27  
**Recurso** Voluntário  
**Acórdão nº** 2402-008.879 – 2ª Seção de Julgamento / 4ª Câmara / 2ª Turma Ordinária  
**Sessão de** 2 de setembro de 2020  
**Recorrente** REGINALDO FERREIRA GOMES  
**Interessado** FAZENDA NACIONAL

**ASSUNTO: CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS**

Data do fato gerador: 11/12/2006

RECURSO VOLUNTÁRIO. INTEMPESTIVIDADE.

É intempestivo o recurso voluntário interposto após o decurso de trinta dias da ciência da decisão de primeira instância.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do colegiado, por unanimidade de votos, em conhecer parcialmente do recurso voluntário, conhecendo-se apenas da alegação referente à tempestividade e, nessa parte conhecida do recurso, negar-lhe provimento.

(documento assinado digitalmente)

Denny Medeiros da Silveira - Presidente

(documento assinado digitalmente)

Ana Claudia Borges de Oliveira - Relatora

Participaram do presente julgamento os Conselheiros: Ana Claudia Borges de Oliveira (Relatora), Denny Medeiros da Silveira (Presidente), Francisco Ibiapino Luz, Gregório Rechmann Junior, Luís Henrique Dias Lima, Márcio Augusto Sekeff Sallem, Rafael Mazzer de Oliveira Ramos e Renata Toratti Cassini.

**Relatório**

Trata-se de Recurso Voluntário em face do Acórdão nº 13-20.825 (fls. 54 a 60), que julgou improcedente a impugnação e manteve o crédito constituído por meio do Auto de Infração DEBCAD nº 37.007.581-1 (CFL 38), lavrado em 11/12/2006, no valor de R\$ 11.569,42, por ter deixado de exibir documento ou livro relacionados com as contribuições previstas na Lei nº 8.212/91, mais especificamente a folha de pagamento de 09/2006.

Consta no Relatório Fiscal (fls. 10 a ) que o contribuinte é presidente da Câmara Municipal de Belford Roxo e foi autuado por ser o dirigente responsável por eventuais infrações à legislação previdenciária.

A DRJ julgou a impugnação improcedente nos termos da ementa abaixo:

**ASSUNTO: CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS**

Exercício: 2006

**INFRAÇÃO. NÃO EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS.**

A empresa é obrigada a exibir todos os documentos e livros relacionados com as contribuições para a Seguridade Social, conforme previsto no Art. 33, § 2º da Lei 8.212/91.

Lançamento Procedente

O contribuinte foi cientificado da decisão em 06/09/2008 (fl. 64) e apresentou Recurso Voluntário em 24/03/2009 (fls. 76 a 82).

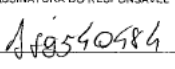
É o relatório.

### Voto

Conselheira Ana Claudia Borges de Oliveira, Relatora.

O recorrente foi cientificado da decisão da DRJ no dia 06/09/2008, conforme AR de fl. 64, referente ao Ofício 925/2008 (fl. 62).

O AR foi recebido por Eliana Calheiro Gomes no endereço: Av. Benjamin Pinto Dias, 441 – Centro – Belford Roxo/RJ. Confira-se (fl. 64):

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATO ESPECIAL<br>N.º 452012139-5 – 26/09/2007                                                                                                                                                                                                                                                     |  | <b>COMPROVANTE DE RECEBIMENTO - CR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                    |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR<br>MINISTÉRIO DA FAZENDA<br>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL<br>DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE NOVA IGUAÇU 7ª RF / SECAT<br>RUA DR. ATAÍDE PIMENTA DE MORAES, 220 - 2º ANDAR - CENTRO<br>NOVA IGUAÇU/RJ - CEP: 26.218-190 - TELEFONES: 21 3759-8170<br>FAX: 21 2767 03451 |  | DRF/NIU/SECAT/ ELO<br><b>OFÍCIO 925/2008</b><br>                                                                                                                                                                 |                                                                                                                    |
| DESTINATÁRIO:<br><b>REGINALDO FERREIRA GOMES</b>                                                                                                                                                                                                                                                      |  | OCORRÊNCIAS:<br><input type="checkbox"/> MUDOU-SE<br><input type="checkbox"/> DESCONHECIDO<br><input type="checkbox"/> RECUSADO<br><input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE<br><input type="checkbox"/> AUSENTE<br><input type="checkbox"/> FALLECIDO<br><input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO |                                                                                                                    |
| ENDEREÇO:<br><b>AV. BENJAMIM PINTO DIAS, 441 – CENTRO - BELFORD ROXO - RJ 26.130.305</b>                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                    |
| RECEBIMENTO EM: <b>06/09/2008</b><br>Nome: <b>ELIANA CALHEIRO GOMES</b><br>Ass. do destinatário: <b>Eliana Calheiro Gomes</b>                                                                                                                                                                         |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                    |
| PROCESSO: 37.007.581-1 ACÓRDÃO 13-20.625, DE 07/08/2008<br>ISO 02451449 5. BR                                                                                                                                                                                                                         |  | DATA<br>____/____/2008                                                                                                                                                                                                                                                                                | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL<br> |

No dia 18/11/2008, foram expedidos os Ofícios nº 1685/2008 (fl. 65) certificando o trânsito em julgado em razão do transcurso do prazo para apresentação de recurso; e nº 1686/2008 (fl. 66) informando o envio do crédito para inscrição em Dívida Ativa.

Os Ofícios foram recebidos em 25/11/2008, por Irene Fortunato Rodrigues, no endereço mencionado acima, conforme comprova o AR de fl. 69:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| CONTRATO ESPECIAL<br>N.º 991223358                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | <b>COMPROVANTE DE RECEBIMENTO - CR</b>                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR<br>MINISTÉRIO DA FAZENDA<br>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL<br>DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE NOVA IGUAÇU 7ª RF / SECAT<br>RUA DR. ATAÍDE PIMENTA DE MORAES, 220 - 2ª ANDAR - CENTRO<br>NOVA IGUAÇU/RJ / CEP: 26.210-190 - TELEFONES: 21 3759-8170<br>FAX: 21 2767 03451 |  | DRF/NIU/SECAT/ KÁTIA<br>OFÍCIO Nº 1685 E 1686 /2008<br>TRÂNSITO EM JULGADO E<br>CADIN                                                                                                                                                                                                               |  |
| DESTINATÁRIO:<br>REGINALDO FERREIRA GOMES<br>ENDEREÇO:<br>AV. BENJAMIM PINTO DIAS, 441 - CENTRO<br>BELFORD ROXO - RJ<br>CEP: 26130-305                                                                                                                                                                |  | OCORRÊNCIA:<br><input type="checkbox"/> MUDOU-SE<br><input type="checkbox"/> DESCONHECIDO<br><input type="checkbox"/> RECUSADO<br><input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE<br><input type="checkbox"/> AUSENTE<br><input type="checkbox"/> FALECIDO<br><input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO |  |
| RECEBIMENTO EM 25/11/2008.<br>Nome: <u>IRENE KORTINATO RODRIGUES</u><br>Ass. do destinatário: <u>Xo Irene Kortinato Rodrigues</u>                                                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                                                                  |  |
| PROCESSO: AI 37.007.581-1<br>RO 2 2 6 7 1 8 2 4 0 BR                                                                                                                                                                                                                                                  |  | DATA: <u>25/11/2008</u><br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: <u>[Assinatura]</u>                                                                                                                                                                                                                           |  |

Em 08/12/2008, o contribuinte apresentou solicitação de cópia desse processo (fl. 70).

Depois, em 24/03/2009, protocolou Recurso Voluntário (fls. 76 a 82). Nas razões do recurso alega que Eliana Calheiros Gomes não tinha competência para receber o AR, no entanto, não informa o motivo, nem quando teria mudado de endereço.

Ressalta-se que esse é o endereço que consta no auto de infração lavrado em face do recorrente e não houve qualquer manifestação ou notícia de que estaria incorreto. Veja-se às fls. 3:

|                                                            |             |                       |                                  |
|------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------|----------------------------------|
| Identificação do Autuado                                   |             |                       |                                  |
| CEI : 35.350.00747/05                                      |             |                       |                                  |
| Nome : REGINALDO FERREIRA GOMES                            |             |                       |                                  |
| Endereço : AV. BENJAMIM PINTO DIAS 441                     |             | Bairro : CENTRO       |                                  |
| Município : BELFORD ROXO                                   | UF : RJ     | CEP : 26130-305       | Tel :                            |
| Unidade de Atendimento da Receita Previdenciária: 17022010 |             |                       |                                  |
| CNAE : 7511.6                                              | FPAS : 0000 | Fundamento Legal : 38 | Data : 11/12/2006 Hora : 17 : 25 |

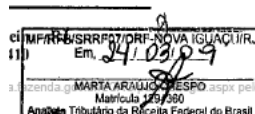
Conforme dicção do art. 23 do Decreto nº 70.235/72, considera-se válida a intimação entregue no domicílio tributário do contribuinte, embora não tenha sido ele a pessoa que assinou o AR enviado pela Delegacia da Receita Federal.

Nesse sentido é o Enunciado nº 9 da Súmula do CARF, de observância obrigatória conforme Portaria MF nº 277, de 07/06/2018, DOU de 08/06/2018:

**Súmula CARF nº 9:** É válida a ciência da notificação por via postal realizada no domicílio fiscal eleito pelo contribuinte, confirmada com a assinatura do recebedor da correspondência, ainda que este não seja o representante legal do destinatário.

Destarte, tendo sido intimado da decisão proferida pela DRJ no dia 06/09/2008 (sábado) tem-se que o prazo de 30 (trinta) dias para interposição do recurso voluntário começou em 08/09/2008 (segunda-feira) e se encerrou no dia 07/10/2008 (terça-feira).

Ocorre que, conforme se infere do carimbo apostado na peça recursal (fl. 76), tem-se que este foi apresentado somente no dia 24/03/2009:



O recurso voluntário em análise é, portanto, intempestivo por extrapolar o prazo legal de trinta dias contados da ciência da decisão de primeira instância (arts. 5º e 33 do Decreto nº 70.235/72).

**Conclusão**

Diante do exposto, voto pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, negar-lhe provimento.

(documento assinado digitalmente)

Ana Claudia Borges de Oliveira